



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODAT)

ATA DE REUNIÃO
Nº 16/2021

Data: 16.12.2021

Horário: 14h30min

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **FLÁVIA ROMANO DE REZENDE**, Coordenadora;
- Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz de Direito **LUIZ EDUARDO DE CASTRO NEVES**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juíza de Direito **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**;
- Juíza de Direito **KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES**;
- Juíza de Direito **FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES**;
- Juiz de Direito **CLÁUDIO GONÇALVES ALVES**;
- Juíza de Direito **ADRIANA COSTA DOS SANTOS**;
- Juiz de Direito **CLÁUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA**;
- Juíza de Direito **CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**;
- Juíza de Direito **LETÍCIA D'AIUTO DE MORAES FERREIRA MICHELLI**;
- Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, Diretora-Geral da DGJUR;
- Senhor **CLÁUDIO TORRES CARVALHO**, Diretor Geral da DGPCF;
- Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ**, Diretora-Geral da DGFAJ;
- Senhor **RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA**, representante da DGPEs;
- Senhora **PATRICIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, representante da DGCOL;
- Senhora **ANDREIA MOREIRA DA COSTA**, representante da DGPCF;
- Senhora **FERNANDA CUNHA OTTERO GOBETTI**, representante da DGLOG;
- Senhora **FLÁVIA LUIZA SALANDRA LEMOS ADISSI**, representante da DGTEC;
- Senhora **THANIA RODRIGUES SERRA**, representante da DGJUR.

A Desembargadora Flávia Romano inicia a reunião às 14h30min, agradece a presença de todos e passa de imediato à análise do primeiro item da pauta:

1. Metas do Projeto Piloto - Novembro/2021 - Arrecadação:

A Diretora do DEGAR Andréia Moreira informa que os números de 2021 ainda não estão consolidados, na medida em que ainda não é possível totalizar a arrecadação de dezembro corrente. Entretanto, houve aumento de 25% na arrecadação de novembro, o que refletiu na participação da Dívida Ativa na arrecadação total do FETJ, que aumentou dois pontos percentuais, de 5% para

7%. Cita os entes que apresentaram expressivo aumento na arrecadação: Nova Friburgo, Itaboraí e Estado do Rio de Janeiro. Observa que mandados de pagamento de Niterói e Nova Friburgo estão sendo pagos e constarão na arrecadação de dezembro.

Esclarece que na Dívida Ativa, naquelas comarcas que utilizam a GRERJ Compartilhada, a vinculação é automática, o que permite exatidão na identificação dos pagamentos. Nos demais casos, há necessidade de comando do servidor para esta vinculação.

A **Des. Flávia** defende a importância de dados que identifiquem os custos e a arrecadação por competência, para que se tenha exata noção do impacto na Dívida Ativa e o retorno que oferece. A partir daí, demonstrada a eficiência da competência, é possível pleitear as melhorias necessárias.

O **Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres** participa que está em fase de implantação sistema para gerenciamento de custos, que permitirá analisar a efetividade e o custo/benefício de cada atividade. A previsão é de que esteja implementado até meados de 2022.

A **CODAT** solicita que a Senhora Andréia Moreira apresente, na próxima reunião, relatório de receita por competência. (**Deliberação 1**)

2. Digitalização:

A **Dra. Fabiana Soares** assinala que em Niterói o processo de virtualização de execuções fiscais físicas se encontra praticamente finalizado. A **Dra. Adriana Costa** explica que em Nova Iguaçu também está bastante adiantado e a ideia é, ao finalizar os esforços, iniciar a virtualização das execuções fiscais de Duque de Caxias.

A **Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira** registra que realizou reuniões com os Juízes Dirigentes de NUR e os Diretores de Fóruns para auxílio na digitalização das execuções fiscais físicas municipais, que representam quase 60% do acervo físico remanescente. Assim, solicita aos juízes gestores que mantenham contato para as providências necessárias para virtualização do passivo existente. Também foram encaminhados ofícios solicitando a algumas municipalidades o apoio. Observa que o Presidente do PJERJ já determinou a redistribuição dos escâneres de grande porte, para evitar subaproveitamento. Tece breves considerações sobre as frentes de indexação (1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência e GEAP-C específico). Assevera que no interior a modelagem será aquela utilizada na Comarca de Niterói.

A **Juíza Cláudia Motta** aponta a necessidade de dados estatísticos acerca dos processos físicos e afirma ser a triagem ponto nodal para evitar virtualizações desnecessárias. O **Juiz Cláudio Alves** noticia a dificuldade em relação à Barra Mansa, cujo acervo de execuções fiscais físicas é considerável e inexistente juiz gestor, uma vez que a competência é dividida entre as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da comarca. Sugere, para melhores resultados, que eventuais reuniões sejam realizadas sempre com a presença do Chefe de Serventia da Central/Núcleo de Dívida Ativa.

A **Des. Flávia** lembra a importância de que as ações sejam coordenadas, evitando desperdício de tempo e esforços, para atingir o melhor resultado possível. Desta forma, solicita aos juízes coordenadores da CODAT que estabeleçam ordem de virtualização entre as comarcas, observando-se o volume de execuções fiscais físicas em cada, eventualmente criando-se grupo de WhatsApp para acompanhamento.

A **CODAT** solicita à Senhora Flávia Adissi que encaminhe, por e-mail, relatório com as execuções fiscais físicas por Central/Núcleo de Dívida Ativa.
(Deliberação 2)

3. Processos Paralisados:

O **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Luiz Eduardo Castro Neves** informa que a DGFAJ tem realizado o acompanhamento de processos paralisados nas serventias, e que no ano de 2022 a intenção é manter os esforços, auxiliando na gestão cartorária, onde necessário. Frisa que, a par da já conhecida carência de servidores, a Inteligência Artificial apresenta-se como ferramenta valiosa na busca da melhoria contínua dos índices.

A **Juíza Cláudia Motta** alerta que, com a virtualização das execuções fiscais, o volume de processos remetidos à conclusão aumenta consideravelmente. Destaca que a maioria das comarcas tem potencial de arrecadação, necessitando melhoria de infraestrutura. Assim, defende a existência de estrutura própria de gabinete para os gestores de Centrais /Núcleos de Dívida Ativa, e crê que sua estrutura mínima deveria contar com um secretário específico para Dívida Ativa, além de dois estagiários em apoio.

4. Robô:

A **Desembargadora Flávia Romano** ressalta a urgência e a necessidade da automação de todas as etapas do Executivo Fiscal no que diz respeito ao

procedimento de consulta aos sistemas online de constrição judicial disponíveis e a reunião de todas as informações de forma otimizada, indagando à juíza Katia Torres, responsável pela Prova de Conceito realizada com o robô da Legal Labs, no ano de 2018, como estava o desenvolvimento das tratativas junto ao Município do Rio de Janeiro para a implantação da ferramenta de trabalho.

A **Juíza Kátia Torres** esclareceu que em 2018 este E. Tribunal de Justiça realizou a Prova de Conceito para verificar a efetividade e eficiência da então primeira ferramenta do mercado de apoio às rotinas acessórias à função jurisdicional, aplicável às execuções fiscais, que foi construída pela equipe da Legal Labs que contribuiu, também naquele ano, com a criação do sistema de Inteligência Artificial do Supremo Tribunal Federal chamado VICTOR e que em razão da experiência exitosa na Suprema Corte, este Tribunal entendeu que seria produtivo testar tal inovação tecnológica. Explicou que a referida ferramenta além de atualizar todos os valores inscritos em dívida ativa pelo Município do Rio de Janeiro realizou o bloqueio dos valores disponíveis perante o sistema SISBAJUD e ainda prosseguiu com a prática de atos de constrição perante os sistemas RENAJUD e INFOJUD, após identificar a natureza jurídica do tributo, nos casos de dívida avulsa e que todos os atos de constrição visando a recuperação do crédito tributário foram realizados de forma segura e eficiente e que os respectivos resultados foram entregues de forma organizada e estruturada possibilitando com facilidade a sua juntada à árvore do processo. Acrescentou que a PoC apresentou resultados superiores aos esperados, que os resultados em termos de arrecadação foram impressionantes e que o sistema mostrou que é muito mais rápido do que o humano e infinitamente mais eficaz, errando bem menos.

Salientou, ainda, que como membro desta Comissão e da Comissão de Dívida Ativa do Conselho Nacional de Justiça, não tem conhecimento da existência de qualquer outro sistema com as mesmas funcionalidades, que já participou de projetos e testes na tentativa de desenvolvimento de um sistema semelhante, porém nenhuma delas abarcava a totalidade das tarefas. Informou que existem apenas algumas ferramentas que efetuam o bloqueio de valores perante o sistema SISBAJUD e apenas isso e que inclusive no momento está realizando um teste com o sistema Mappingary, desenvolvido pelo juiz Rafael Leite hoje designado para a área de desenvolvimento tecnológico do CNJ, o qual ainda não pode ser estendido para uso pelos demais juízes com competência em

dívida ativa, tendo em vista as intercorrências e defeitos constatados nos testes realizados que estão sendo paulatinamente reparados e já relatados à Presidência deste E. Tribunal de Justiça.

Registra que, após a prova de conceito, deu prosseguimento ao procedimento iniciado pela Presidência deste E. Tribunal de Justiça visando a implantação da ferramenta tecnológica, tendo celebrado com o Município do Rio de Janeiro um convênio (nº 003/303/2018) por intermédio do qual este assumiu o ônus financeiro decorrente da sua utilização e já dispõe de previsão de orçamentária específica para tanto. Acrescenta que em virtude da pandemia houve a interrupção dos trabalhos, mas que já retomou as tratativas para dar prosseguimento ao projeto, esclarecendo que a ferramenta será utilizada fora do sistema do processo eletrônico e que por tal está em consonância com as regras previstas pela Resolução 335 de 2020 do CNJ.

Aponta a urgência de se deflagrar processo de contratação e sugere que se inicie a sua utilização na 12ª Vara de Fazenda Pública e na sequência perante os juízos da 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, estendendo-se, paulatinamente, às demais serventias de Dívida Ativa. O modelo de contratação proposto é semelhante ao atualmente utilizado para a ferramenta e-Carta: contrata-se a prestadora do serviço e celebra-se convênios com os municípios que pretendem utilizá-lo. Estes iriam aderindo e ressarcindo o PJERJ, efetuando-se o pagamento do preço correspondente ao número de processos trabalhados.

O **Juiz Cláudio Annuza**, em exercício perante o juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública, acrescenta que o encadeamento de atos realizado pelo “robô” ocorre fora dos sistemas de controle de processos judiciais, seja o DCP ou o PJe. Desta forma, não haveria nenhum impedimento por parte do CNJ em relação à esta contratação, que não confundiria com eventual sistema integrado futuramente ao PJe. Considerando que hoje se fazem os mesmos procedimentos que eram realizados em 2008, há urgência para alguma solução, que seria representada por esta proposta, independentemente do desenvolvimento via CNJ ou TJRJ de qualquer outro projeto que pode vir até acontecer no futuro paralelamente. Afirmou, ainda, que não tem conhecimento de qualquer outro sistema com as mesmas funcionalidades.

A **Juíza Cláudia Motta**, gestora da Dívida Ativa de São João de Meriti, assinala que os juízes em atuação nos juízos de dívida estão cumprindo a meta

de digitalização imposta por esta Comissão, contudo, o que se verifica é que atualmente não há como trabalhar em milhares de execuções que foram digitalizadas e se encontram paralisadas em virtude da falta de estrutura dos gabinetes, servidores e estagiários. Pontuou que diante desse contexto somente será possível a obtenção de outros avanços com a implantação da ferramenta do robô.

O **Juiz Auxiliar da Corregedoria Luis Eduardo Castro Neves** registra que efetivamente há grande dificuldade para disponibilização de novos servidores corroborando a necessidade e urgência da adoção da ferramenta tecnológica nos juízos com competência em dívida ativa para suprir esta carência.

A Coordenadoria, pela unanimidade de seus membros, manifesta desconhecimento em relação a qualquer outra empresa que preste serviço semelhante e determina o registro em ata de recomendação à Administração Superior para contratação do “robô” fornecido pela empresa responsável pela POC realizada em 2018 perante o juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, já para utilização no ano de 2022, justificada pelas vantagens imediatas que tal automação trará para a competência Dívida Ativa.

Diante disso, pela **Coordenadora da CODAT Des. Flávia** foi requerido o desarquivamento dos autos do processo administrativo que tratou da Prova de Conceito para que seja dado prosseguimento ao procedimento de implantação da ferramenta tecnológica conforme deliberado pelos membros da presente Comissão, determinando que a presente ata seja encaminhada aos Juízes Auxiliares da Presidência Daniela Bandeira e Rafael Estrela, para as providências cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições. (Deliberação 3)

Antes de encerrar, esclarece que a intenção de contratação será apresentada ao CNJ, garantindo-se que não fira qualquer normativa do Conselho. Agradece todos os membros da Coordenadoria pelos excelentes resultados em mais um ano complicado, e deseja a todos boas festas. Encerra a reunião às 16h05min.

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Apresentar relatório de receitas por competência;	Sra. Andréia Moreira	Próxima Reunião
2	Encaminhar, por e-mail à CODAT, relatório com dados estatísticos, por comarca, de execuções fiscais físicas em trâmite;	Sra. Flávia Adissi	15 dias.
3	Encaminhar a presente ata, com a recomendação para contratação do “robô” fornecido pela empresa responsável pela POc realizada em 2018 perante o juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, já para utilização no ano de 2022, justificada pelas vantagens imediatas que tal automação trará para a competência Dívida Ativa, aos Juízes Auxiliares da Presidência Daniela Bandeira e Rafael Estrela, para as providências cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições.	DICOL	Assinada a ata, imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente
Ata foi assinada/aprovada
eletronicamente em
04/01/2022.

Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE